Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX - BOM JESUS - PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto	22/2023	Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 8ª Conferência Municipal de Assistência	Pág.	02
		Social do Município de Bom Jesus - PB e dá outras providências;		

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 21 DE JULHO DE 2023

Jornal Oficial do município de Bom Jesus - PB - Fundado no dia 05 de Novembro 1985 Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 - PB

Direção: SECOM ANO XXXIX - BOM JESUS - PB

Decreto

DECRETO Nº 22/2023

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus - PB e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, EDINEY PEREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da Constituição do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propor diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema, conforme inciso VI do artigo 18 da Lei no. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

DECRETA

- Art. 1º Fica convocada a 8º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de julho de 2023 no Auditório do CRAS a partir das 08h00min, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
- Art. 2º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: apoiarão a organização e operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e outras Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidades Socioassistenciais, Assessores técnicos e Jurídicos.

- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, 20 de julho de 2023.

Ediney Pereiro de Sausa Ediney Pereira de Souza Prefeito Interino Day lla Lurtado Aleccino

Pres. do Conselho Municipal de Assistência Social